



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA n.º: 17.364/13

FABIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, que é dever do administrador público, apurar os fatos, conforme preceitua o artigo 37, "caput", da Constituição Federal.

Considerando que segundo Memorando 381/2013 da Sra. Secretária Municipal de Educação, no dia 04 de setembro de 2013, na EM Profº Ruy Brasil Pereira, ocorreu um desentendimento entre sua Gestora **Prof.ª. Maria Cristina Bastos de Assis** - RM. 1039 e a Professora Efetiva de Ciências **Prof.ª Célia Maria Ramos Pinto** RM 4571 resultando em agressão verbal e desacato. Tal desentendimento gerou registro na Delegacia de Polícia. Considerando que em uma Unidade Educacional o objetivo é a formação de crianças e jovens, é inadmissível que estes fiquem expostos a exemplos negativos de conduta.

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de **Sindicância Administrativa** para apurar as irregularidades acima apontadas e as eventuais existentes.

Ao final, tal infração poderá acarretar as penalidades previstas no Estatuto do Servidores Públicos de Lorena e na Legislação pertinente à matéria.

A Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade deverá produzir todas as provas em direito admitidas e, assegurar o contraditório e a ampla defesa.

Lorena, 22 de outubro de 2013.

FABIO MARCONDES
Prefeito Municipal